

DECRETO Nº 02, de 20 de janeiro de 2021.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS

Pedro Antonio Ovelar Garcete, Diretor Presidente do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 040, de 19 de outubro de 2010; e

Considerando o disposto no Artigo Art. 32, § 5.º, da Lei Complementar Municipal nº 19 de outubro de 2010; e

Considerando o disposto na Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no “Anexo I” deste Decreto, conforme Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de janeiro de 2021.



Pedro Antonio Ovelar Garcete
Diretor-Presidente do IPSMGLL

Anexo I

Decreto nº 02/2021.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de janeiro de 2021.



Pedro Antonio Ovelar Garcete
Diretor-Presidente do IPSMGLL